



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1298 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.2.039000 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 46.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 46.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.045000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da SEMUSA.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 5.000,00

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.1.047000 - Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 30.000,00

103010007.2.037000 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil - RP R\$ 2.000,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.2.043000 – Aquisição de Ambulância e Veículos de Apoio.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 9.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 46.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 03 de Agosto de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Ordinária	1298	03/08/2022

ID: **19089**

CRC: **884F5094**

Processo: **1-1223/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **03/08/2022 12:44:56** Finalização: **03/08/2022 12:46:36**

Processo



Documento



MD5: **CEAEE8977031F444551F6348E2D89156**

SHA256: **78C332079DD7CE4B58FAC0DD4B03C56B6EEE20592FBD812569C430A7CEBA9D31**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1298 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.000,00 - SEMUSA.

INTERESSADOS

Rosangela da Silva Ferreira	Corumbiara	RO	03/08/2022 12:44:56
-----------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	03/08/2022 12:44:56
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	04/08/2022 08:37:42
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 19089 e o CRC 884F5094.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Comprovante de Publicação

Publicação nº: 215

Data da Publicação: 04/08/2022

Referência: [Lei Ordinária 1298 de 03/08/2022 \(ID 19089\)](#)

Processo Administrativo: 1223 / 2022

Ementa: LEI MUNICIPAL Nº 1298 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.000,00 - SEMUSA.

Corumbiara/RO, 04 de agosto de 2022

Joana Ferreira Carneiro
secretária do gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Joana Ferreira Carneiro, secretária do gabinete**, em 04/08/2022 às 11:17, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **19291** e o código verificador **D1B37675**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei Ordinária 1298	03/08/2022	19089

Referência: [Processo nº 1-1223/2022](#).

Docto ID: 19291 v1



Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<http://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1298	10/08/2022
ID: 1184		Processo
CRC: 517345AD		Documento
Processo: 2-4217/2022		
Usuário: Fabiana Daniele Moreira Renner		
Criação: 10/08/2022 12:33:37	Finalização: 11/08/2022 09:44:45	

MD5: 9F098E5CB2F3F178A35F071BC7F4A15B

SHA256: 5A963F9FFCDCF0F9D4718679313EEFAAE874463B3A6C1FDE7706EFCB55369D9C

Súmula/Objeto:

Lei Ordinária 1298/2022

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	10/08/2022 12:33:37
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	10/08/2022 12:33:37
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Fabiana Daniele Moreira Renner	CHEFE DE GABINETE	11/08/2022 09:44:50
--------------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 007/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br informando o ID 1184 e o CRC 517345AD.